


7230
- L E I Nº 17 DE M A R Ç O DE 1 9 6 6 -

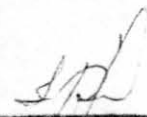
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO,
de acordo com o que decretou a Câmara
Municipal, em sessão realizada em . .
24/3/66, PROMULGA a seguinte lei: - -

- Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Campo Limpo, autori-
zada a doar para a Conferência de São Vicente de
Paulo, desta cidade, no exercício de 1966, a im-
portância de R\$ 200 000 (duzentos mil cruzeiros).
- Art. 2º- As despesas de correntes da aplicação desta lei, cor-
rerão a conta da verba 3.130.71 - Serviços de Ter-
ceiros - Honorários de Médico, do Orçamento vigente.
- Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.



Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos
vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e
sessenta e seis.



Irene Rio
Secretária